

Lei nº 714/93

1
Autoriza ao Chefe do Executivo a contratar mais um médico.

O povo do Município de Simõesia, pelos seus representantes decretou e seu Prefeito Municipal em seu nome sancionou a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar os serviços médicos de mais um profissional da Medicina para prestar seus serviços no interior do Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simõesia, 08 de Junho de 1993.